



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
FAX: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO Nº 4.936, DE 14 DE JANEIRO DE 2.026.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE A ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito

Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificado como Organização Social de Saúde - OSS, a **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.941.614/0001-71, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 267, Centro, Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, CEP nº 14.730-000, visando à implementação de ações na área da saúde no Município de Colina.

Art. 2º - O Município de Colina, assessorado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Departamento de Licitação e pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e observada a legislação aplicável, poderá celebrar Contrato de Gestão com a Organização Social qualificada no artigo anterior, mediante oportunidade mais vantajosa para a Administração Pública, em obediência aos Princípios da Legalidade, Isonomia, Moralidade, Publicidade e Eficiência, nos termos da legislação federal, estadual e municipal.



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Parágrafo único – Quando celebrado, a execução de serviços públicos, se dará por Contrato de Gestão celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS**, mediante chamamento público, com acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Colina, 14 de janeiro de 2026.



VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial do Município de Colina.



RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo